



**Empresa Brasil  
de Comunicação**



**Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Armada EBC/COORD-CM/Nº 0002/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a Primus Serviços Especializados de Segurança Ltda EPP, em 23 de janeiro de 2015.**

**Processo nº 0773/2013**

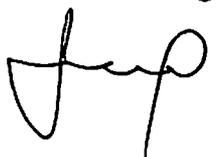
Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 749, de 23/12/2015, por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS**, brasileiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 90539084-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.986.098-13, e, por seu por seu Diretor Geral, **ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 189843846 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.746.568-826, e, de outro lado, a **PRIMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**, com sede na Rua Professor Franca Amaral, 84, Jardim América, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.950.839/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (PRIMUS SEGURANÇA)**, neste ato representada por seu sócio, **JOÃO CLAUDIO DE ALCANTARA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº M5936202 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.305.246-00, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Nos termos do previsto no item 11.1. da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **23/01/2016** e término em **23/01/2017**.

*AD*  
*João*  
*ES*  
  




2.2. Fica estabelecido que o valor mensal estimado dos serviços é de R\$ 163.844,69 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 1.966.136,28 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO**

3.1. As despesas decorrentes da presente repactuação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

**EMPENHO DE DESPESA**

<b>Programa de Trabalho:</b>	<b>24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);</b>
<b>Elemento de Despesa:</b>	<b>339037 (Locação de Mão de Obra);</b>
<b>Nota de Empenho:</b>	<b>2016NE000086;</b>
<b>Emissão:</b>	<b>07/01/2016;</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 10.000,00 (dez mil reais).</b>

3.1.1. Fica desde já estabelecido que a Nota de Empenho discriminada no item 3.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro de 2016, objetivando garantir o cumprimento das despesas.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no caput do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials: ALO, JMS, ER]*



**Empresa Brasil  
de Comunicação**



**Termo Aditivo 02 ao Contrato EBC/COORD. CMN 002/2015**

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2016.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**  
Contratante

  
**MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS**  
Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento  
Por Delegação de Competência  
Portaria-Presidente nº 749, de 25/12/2015

  
**ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**  
Diretor Geral

  
**PRIMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**  
Contratada

  
**JOÃO CLAUDIO DE ALCANTARA**  
Sócio

Testemunhas:

1)   
**DAIANE PREDIGER**  
EBC - Empresa Brasil de Comunicação  
Elaborado por: Francisco Elton Reis Filho / J Jefferson Cruz  
Mat. 13.942

2)



**ERLAINE AL...**  
EBC - Empresa Brasil de Comunicação  
Mat. 13.900

  
Procuradoria Jurídica da EBC  
Hanna Figueira  
CABIDE 3.138



**Empresa Brasil  
de Comunicação**

Termo Aditivo 02 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 002/2015

4

**EM BRANCO**